



StratioMip®

Registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA sob nº 10515

COMPOSIÇÃO:

Ácaros vivos da espécie *Stratiolaelaps scimitus* 10.000 ácaros/cilindro

CONTEÚDO: VIDE RÓTULO (*)

CLASSE: Agente Biológico de Controle (inseticida biológico)

TIPO DE FORMULAÇÃO: Ácaros predadores vivos

TITULAR DO REGISTRO:

PROMIP Manejo Integrado de Pragas Ltda.

Estrada Bode Branco s/n km 2. Caixa Postal 111, bairro Conceição. 13445-970.

Engenheiro Coelho/SP.

CNPJ: 08.256.226/0001-60. Registro CDA/SP nº 1178.

FABRICANTE(S)/FORMULADOR(ES):

PROMIP Manejo Integrado de Pragas Ltda.

Estrada Bode Branco s/n km 2. Caixa Postal 111, bairro Conceição. 13445-970.

Engenheiro Coelho/SP.

CNPJ: 08.256.226/0001-60. Registro CDA/SP nº 1178.

Nº do lote ou partida:	VIDE RÓTULO
Data de fabricação:	
Data de vencimento:	

É recomendado uso imediato após o recebimento. Se necessário armazenar, manter o frasco na horizontal sob temperatura entre 20 a 27°C.

ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO E A BULA E CONSERVE-OS EM SEU PODER.

PRODUTO DISPENSADO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PROTEJA-SE.

ORGANISMOS VIVOS DE USO RESTRITO AO CONTROLE DE PRAGAS.

É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.

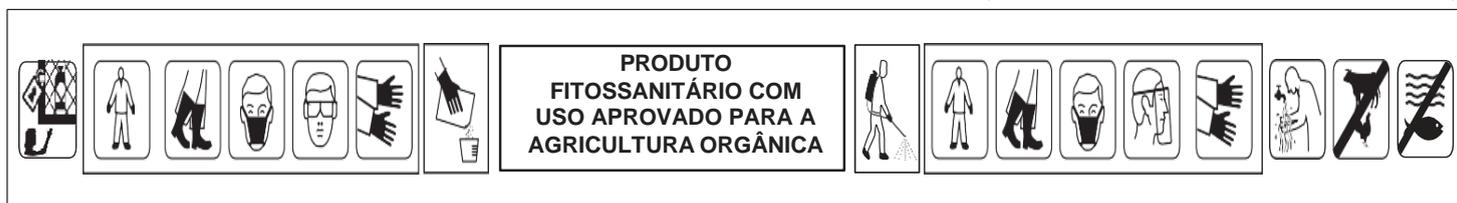
Indústria Brasileira

Produto indicado para o controle do Fungus gnats (*Bradysia matogrossensis*), Tripes (*Frankliniella occidentalis*) em todas as culturas nas quais ocorram. Eficiência agronômica comprovada para os cultivos de azaléias, de cogumelos champignon *Agaricus bisporus* e crisântemo.

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA: Não Classificado – Produto Não Classificado

CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL:

IV – Pouco Perigoso ao Meio Ambiente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA

INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO

STRATIOMIP (*Stratiolaelaps scimitus*) é um agente biológico de controle utilizado no controle da *Bradysia matogrossensis* (fungus gnats) e *Frankliniella occidentalis* (tripes) em todas as culturas com ocorrência do alvo biológico, de acordo com a Especificação de Referência N° 16, publicada através IN SDA nº 119 de 12 de janeiro de 2021.

CULTURAS, PRAGAS, DOSES, NÚMERO, ÉPOCA E INTERVALO DE APLICAÇÃO:

CULTURA	Alvo controlado	Doses	Numero e época de Aplicação e intervalo de aplicação
Em todas as culturas com ocorrência do alvo biológico. (* Eficiência agrônômica comprovada para o cultivo protegido de azaleias. (**) Eficiência agrônômica comprovada para o cultivo de cogumelos champignon <i>Agaricus bisporus</i> em sacos de polietileno em câmaras climatizadas.	<i>Bradysia matogrossensis</i> (fungus gnats)	(*) 200 ácaros / m ² 20 mL do produto comercial (**) 5.000 ácaros / m ² 500 mL do produto comercial.	(*) Diretamente no substrato de produção, em aplicação única, logo após o plantio das mudas. (**) Superfície exposta do substrato de produção, em aplicação única, no momento da “cobertura” do substrato inoculado.
Em todas as culturas com ocorrência do alvo biológico. Eficiência agrônômica comprovada para o cultivo protegido de crisântemo em cultivo protegido e não protegido.	<i>Frankliniella occidentalis</i> (tripes)	300 ácaros predadores/m ² 30 mL do produto comercial.	Diretamente no substrato de produção, em aplicação única, logo após o plantio ou em até 4 semanas após o transplante das mudas.

NÚMERO, ÉPOCA E INTERVALO DE APLICAÇÃO:

Para o alvo *Bradysia matogrossensis* (fungus gnats) devem ser liberados 200 ácaros predadores/m² diretamente no substrato de produção, em única aplicação, logo o plantio das mudas. Eficiência agrônômica comprovada para o cultivo protegido de azaleias. Devem ser liberados 5000 ácaros predadores/m² de superfície exposta do substrato de produção, em única aplicação, no momento da “cobertura” do substrato inoculado. Eficiência agrônômica comprovada para o cultivo cogumelos champignon *Agaricus bisporus* em sacos de polietileno em câmaras climatizadas.

Para o alvo *Frankliniella occidentalis* (tripes) devem ser liberados 300 ácaros predadores/m² diretamente no substrato de produção, em uma única aplicação, logo após o plantio ou em até 4 semanas após o transplante das mudas. Eficiência agrônômica comprovada para o cultivo protegido de crisântemo em cultivo protegido e não protegido.

MODO/ EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO:

Ao receber os cilindros recomenda-se que os mesmos sejam agitados gentilmente, promovendo a homogeneização dos ácaros predadores ao conteúdo inerte. Em seguida, seu conteúdo deve ser liberado manualmente sobre o solo (substrato) utilizando a dose adequada ao nível de infestação da praga.

INTERVALO DE SEGURANÇA:

Não se aplica para o caso de agentes biológicos de controle (organismos vivos).

INTERVALO DE REENTRADA DE PESSOAS NA CULTURA E ÁREAS TRATADAS:

Não se aplica para o caso de agentes biológicos de controle (organismos vivos).

LIMITAÇÕES DE USO:

Os usos do produto estão restritos aos indicados no rótulo e bula.

INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CUIDADOS COM O TRANSPORTE DO PRODUTO:

O STRATIOMIP deve ser armazenado e transportado em temperatura ambiente, nestas condições, o

produto apresenta cinco dias de validade após o empacotamento.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

Durante o manuseio e aplicação, use botas, óculos de segurança, máscara e luvas..

DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE TRÍPLICE LAVAGEM DA EMBALAGEM OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE:

(De acordo com o aprovado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO, DESTINAÇÃO, TRANSPORTE, RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E INUTILIZAÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS;

(De acordo com o aprovado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA A UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

(De acordo com o aprovado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO INTEGRADO DE RESISTÊNCIA:

O ácaro não desenvolve resistência ao seu próprio feromônio.

INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO INTEGRADO DE DOENÇAS:

Incluir na sistemática de inspeção ou monitoramento e controle de pragas, quando a infestação atingir o limite de prejuízo econômico, outros métodos de controle de pragas (ex.: controle cultural, biológico, rotação de inseticidas, acaricidas etc.) visando o programa de Manejo Integrado de Doenças.

MINISTÉRIO DA SAÚDE – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA:

ANTES DE USAR O PRODUTO, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES.

USE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMO INDICADO.

PRECAUÇÕES GERAIS:

- Produto para uso exclusivamente agrícola.

PRECAUÇÕES DURANTE APLICAÇÃO:

- Não aplique o produto na presença de ventos fortes e nas horas mais quentes do dia.
- Aplique o produto somente nas doses recomendadas.

PRECAUÇÕES APÓS APLICAÇÃO:

- Não reutilizar a embalagem vazia.

PRIMEIROS SOCORROS: Não se aplicam. Não há dados que indiquem a ocorrência de danos agudos ou crônicos causados por *Stratiolaelaps scimitus*, agente biológico de controle deste produto. Trata-se de um produto de baixa toxicidade.

RISCOS ASSOCIADOS À EXPOSIÇÃO AO STRATIOMIP:**INFORMAÇÕES MÉDICAS:**

NOME COMERCIAL	STRATIOMIP
NOME CIENTÍFICO	<i>Stratiolaelaps scimitus</i>
CLASSE TOXICOLÓGICA	Não Classificado – Produto Não Classificado
EFEITOS REGISTRADOS NA LITERATURA	Não existe, na literatura, relatos de danos a humanos ou outros mamíferos. Não é esperado qualquer efeito nocivo a humanos. Trata-se de produto enquadrado como de baixa toxicidade.

TRATAMENTO	Não é esperado sintomas ou efeitos nocivos advindos do contato com o produto. Em caso de quaisquer efeitos não previstos, como reação de sensibilização, instruir tratamento sintomático e monitoramento.
ATENÇÃO	<p>Ligue para o Disque-Intoxicação: 0800-722-6001 para notificar o caso e obter informações especializadas sobre o diagnóstico e tratamento.</p> <p>Rede Nacional de Centros de Informação e Assistência Toxicológica - RENACIAT – ANVISA/MS Notifique ao sistema de informação de agravos de notificação (SINAN/MS)</p> <p>TELEFONE DE EMERGÊNCIA DA EMPRESA: (0XX19) 4040-4112. CORREIO ELETRÔNICO DA EMPRESA: regulatorio@promip.agr.br ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA: www.promip.agr.br</p>

MECANISMOS DE AÇÃO, ABSORÇÃO E EXCREÇÃO PARA ANIMAIS DE LABORATÓRIO:

Não foram realizados testes com animais experimentais e também não são conhecidos dados sobre o metabolismo em seres humanos.

EFEITOS AGUDOS E EFEITOS CRÔNICOS:

Não há dados que indiquem a ocorrência de danos agudos ou crônicos causados por *Stratiolaelaps scimitus*, agente biológico de controle do produto STRATIOMIP.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

1. PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

Este produto é:

- () Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I)
- () Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II)
- () Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III)
- (x) Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV)

- Evite a contaminação ambiental - Preserve a Natureza.
- Não utilize equipamento com vazamentos.
- Não aplique o produto com ventos fortes ou nas horas mais quentes.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave as embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.
- A destinação inadequada de embalagens ou restos de produtos ocasiona contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Coloque placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO, VENENO.**
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre embalagens adequadas disponíveis para envolver embalagens rompidas ou para o recolhimento de produtos vazados.
- Em caso de armazéns, devem ser seguidas as instruções constantes na NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Observe as disposições constantes da legislação estadual e municipal.

3. INSTRUÇÕES EM CASO DE ACIDENTES:

- Isole e sinalize a área contaminada.
- Contate as autoridades locais competentes e a empresa Promip Manejo Integrado de Pragas Ltda.
- Telefone da empresa: (19) 4040-4112.
- Utilize o equipamento de proteção individual (EPI): macacão impermeável, luvas e botas de borracha, óculos protetor e máscara com filtros.

4. PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM, ARMAZENAMENTO, DEVOLUÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS E RESTOS DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

EMBALAGEM RÍGIDA NÃO LAVÁVEL

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA:

- O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.
- Use luvas no manuseio dessa embalagem.
- Esta embalagem vazia deve ser armazenada com sua tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens lavadas.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA:

- No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.
- Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até seis meses após o término do prazo de validade.
- O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

TRANSPORTE:

- As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA (NÃO CONTAMINADA):

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA:

- O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo da chuva e com piso impermeável, no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA:

- É obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, ao estabelecimento onde

foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida pelo estabelecimento comercial.

TRANSPORTE:

- As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS VAZIAS:

- A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários, somente poderá ser realizada pela Empresa Registrante ou por Empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes.
- É PROIBIDO AO USUÁRIO A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA OU O FRACIONAMENTO E REEMBALAGEM DESTE PRODUTO.
- EFEITOS SOBRE O MEIO AMBIENTE DECORRENTES DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DA EMBALAGEM VAZIA E RESTOS DE PRODUTOS.
- A destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produtos no meio ambiente causa contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

- Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante pelo telefone indicado no rótulo, para sua devolução e destinação final.
- A desativação do produto é feita pela incineração em fornos destinados para este tipo de operação, equipados com câmaras de lavagem de gases efluentes e aprovados por órgão ambiental competente.

5. TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:

- O transporte está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica, bem como determina que os agrotóxicos não podem ser transportados junto de pessoas, animais, rações, medicamentos e outros materiais.

6. RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS POR ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO, DISTRITO FEDERAL OU MUNICIPAL:

- De acordo com as recomendações aprovadas pelos órgãos responsáveis.